



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 145/18

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 011/2018 - ASL-1.1**, que tem por objeto a ampliação do abastecimento de água de Miguel Couto - município de Belford Roxo, cuja realização está marcada para **26/11/2018**, Processo TCE-RJ nº 116.884-0/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Davi Bezerra de Lima

Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003450

Ilmo. Sr.

Jorge Luiz Ferreira Briard
Diretor Presidente da CEDAE
Tel. 2332-3879

E-mail: briard@cedae.com.br / pres@cedae.com.br / licitacoes@cedae.com.br